

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.892, DE 2000**

*Dispõe sobre um sistema de incentivo ao emprego da mão-de-obra nas atividades rurais.*

**Autor:** Deputado DE VELASCO

**Relator:** Deputado AVENZOAR ARRUDA

### **EMENDA**

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 1º do projeto, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º Entende-se por área com produção intensiva em força de trabalho, a propriedade rural com, no mínimo, um empregado por hectare."

Sala da Comissão, em de março de 2002.

Deputado AVENZOAR ARRUDA